

EDITAL Nº 01/2017
PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA
REDE IBEROAMERICANA DE FACULDADES E ESCOLAS DE
DIREITO
CURSO INTERNACIONAL DE CURTA DURAÇÃO FACULDADE SÃO
FRANCISCO DE BARREIRAS (FASB) – UNIVERSIDAD BERNARDO
O’HIGGINS (UBO)

A Coordenadora do Curso de Direito da Faculdade São Francisco de Barreiras (FASB), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do prazo para INSCRIÇÃO de candidatos ao Curso Internacional de Curta Duração (Terceira Edição – Anos 2017-2018), realizado pelo Curso de Direito da Faculdade São Francisco de Barreiras (FASB), de Barreiras/Brasil, e pela Facultad de Derecho y Comunicación Social da Universidad Bernardo O’Higgins de (UBO), de Santiago/Chile, a partir do dia 04 de setembro até 20 de setembro de 2017, na Secretaria da Coordenação do Curso de Direito, durante o horário de funcionamento desta, de acordo com as disposições seguintes:

Disposições preliminares – Sobre o Curso Internacional de Curta Duração (Terceira Edição):

O Curso Internacional de Curta Duração é um programa permanente de intercâmbio, de periodicidade anual, instituído pela Faculdade São Francisco de Barreiras, criado para facilitar a mobilidade internacional dos alunos desta instituição visando a troca de conhecimentos, os interesses e os benefícios que podem ser alcançados com a realização do mesmo.

Além do presente Edital, compõe o conjunto de documentos que regem o Curso o “Acordo-Base” celebrado entre a FASB e a UBO.

As atividades do Curso compreendem o envolvimento de uma turma composta por, no máximo, 04 (quatro) alunos de cada instituição, por um período de 18 (dezoito) dias, sendo 09 (nove) destes em Barreiras/Brasil e 09 (nove) em Santiago/Chile, incluindo o deslocamento, além de um trabalho de conclusão do tipo resumo expandido (modelo Congresso de Iniciação Científica das FASB), de acordo com as cláusulas definidas no Acordo-Base.

Durante o Curso os alunos terão aulas com professores especializados na temática eleita, compartilharão conhecimentos a partir das experiências e perspectivas de análise próprias de cada grupo de alunos, discutirão conceitos e

casos jurídicos a partir de uma perspectiva comparatista e, além da carga de conteúdo e das trocas intelectuais e pessoais, terão a oportunidade de fazer amigos e conhecer pessoas, culturas e lugares de um país estrangeiro. Tudo isso sem deixar de ter um aproveitamento acadêmico da experiência, que será certificada por ambas as instituições e poderá ser computada como Atividade Complementar de Graduação, na FASB, até o máximo de 180 (cento e oitenta) horas, se houver a entrega do resumo expandido e participação integral nas atividades desenvolvidas.

Para os anos de 2017-2018, as instituições, de comum acordo, elegeram como tema e título da Segunda Edição do Curso Internacional de Curta Duração “Direito Internacional Humanitário”.

O investimento no Curso Internacional de Curta Duração é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por acadêmico, que poderá ser adimplido no setor financeiro da FASB em até 03 (três) prestações sucessivas (em cheque ou cartão de crédito), além das passagens aéreas para o deslocamento entre Barreiras-Santiago-Barreiras.

Os custos com hospedagem em Santiago/Chile, assim como três refeições diárias serão custeados pelo Acordo-Base entre as duas Instituições de Ensino.

O cronograma de atividades presenciais para 2017-2018 é o seguinte:

a) De 14 a 22 de outubro de 2017: Atividades na Faculdade São Francisco de Barreiras;

b) 23 de outubro a 06 de novembro de 2017: Elaboração e entrega de projeto de pesquisa relacionado à temática da mobilidade para posterior elaboração de resumo expandido, cujas regras ser em data a ser afixada pela Coordenação do Curso de Direito e Programa de Mobilidade Acadêmica;

c) De 21 a 29 de abril de 2018: Atividades na Universidad Bernardo O’Higgins;

d) 30 de abril a 07 de maio de 2018: Entrega de relatório de atividades desenvolvidas pelos acadêmicos à Coordenação de Pesquisa e Extensão da FASB;

Cláusula Primeira – Vagas:

A FASB poderá selecionar, no máximo, 04 (quatro) alunos para esta edição do Curso, não havendo compromisso, por parte desta Instituição, com o preenchimento das vagas, caso não haja candidatos selecionados neste número.

A indicação dos alunos obedecerá às disposições constantes deste Edital, sem prejuízo do disposto nos demais documentos que regem o Curso.

Cláusula Segunda – Candidatura dos alunos:

Para candidatarem-se a uma das vagas, os alunos devem ter superado dois semestres letivos do Curso de Direito até a data das atividades no Chile.

O candidato deve ser aluno devidamente matriculado na FASB e estar com sua situação financeira regularizada junto a esta Instituição.

Cláusula Terceira – Documentos:

- i. Ficha de inscrição (conforme Anexo 1);
- ii. Carta de Motivação (texto breve, endereçado à Comissão de Seleção, em que o candidato deve expor, dentre outras que achar pertinente, as razões pelas quais quer participar do Curso, as suas experiências acadêmicas e práticas e as suas expectativas);
- iii. Curriculum Lattes (www.cnpq.br);
- iv. Uma Carta de Recomendação de um docente da FASB que tenha sido seu professor, na qual este comente brevemente suas capacidades acadêmicas e relacionais. Esta Carta não pode ser fornecida por qualquer dos membros que compõe a Comissão de Seleção;
- v. Problema de pesquisa relacionado com a temática da mobilidade. Para a elaboração do mesmo o(a) candidato(a) deverá observar as normas da ABNT.

Cláusula Quarta – Processo de Seleção:

No processo de seleção, a Comissão avaliará o candidato nas seguintes etapas e a partir dos seguintes quesitos:

1. Análise da Carta de Motivação, do Curriculum Lattes, da Carta de Recomendação e do Problema de pesquisa.
2. Entrevista com a Comissão de Seleção. Na entrevista os candidatos serão arguidos sobre:
 - [i] motivação para participar do Curso e experiências com atividades acadêmicas (pesquisa/extensão) ou outras;
 - [ii] grau de conhecimento do espanhol e/ou motivação para estudá-lo;
 - [iii] condições de participar das atividades do Curso e cumprir todas as obrigações a ele relacionadas.

O resultado final corresponderá ao desempenho dos candidatos nos diferentes quesitos de seleção, com notas de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, segundo a pontuação máxima por quesito determinada abaixo:

- i. Carta de Motivação: máximo 2,0 (dois) pontos;
- ii. Curriculum Lattes: máximo 1,0 (dois) pontos;
- iii. Carta de Recomendação: máximo 1,0 (um) ponto;
- iv. Problema de pesquisa: máximo 1,0 (um) ponto;
- v. Entrevista: máximo 5,0 (cinco) pontos.

A nota total máxima a ser alcançada é 10,0 (dez) pontos. A nota mínima para a classificação do candidato é 6,0 (seis) pontos. Os candidatos serão classificados segundo a ordem das notas totais alcançadas e considerar-se-ão selecionados os primeiros quatro colocados. Os demais comporão a lista de suplentes. Candidatos que não atingirem a média 6,0 (seis) não serão classificados, mesmo que não haja candidatos suficientes para o preenchimento das 04 (quatro) vagas.

Cláusula Quinta - Calendário da Seleção:

1. Período de inscrições: de 04 de setembro a 20 de setembro de 2017.

2. Divulgação da lista de inscrições homologadas, com datas e horários das entrevistas: 22 de setembro de 2017.

3. Análise da Carta de Motivação, Curriculum Vitae, Carta de Recomendação e realização da Entrevista: as datas serão divulgadas posteriormente, mediante edital próprio;

4. Divulgação dos Resultados: 29 de setembro de 2017;

5. Contratação com a Mantenedora da FASB, referente ao valor do Curso, qual seja de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) por acadêmico, e assinatura do Termo de Compromisso pelo aluno: até 10 de outubro de 2017.

As comunicações oficiais da Comissão de Seleção serão feitas por meio do site da FASB e material impresso afixado no Mural do Curso de Direito.

Cláusula Sexta – Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será Presidida pela Coordenadora do Curso de Direito e será composta pelo Representante Institucional na Rede Iberoamericana de Faculdade de Escolas de Direito e pelo um Professor designado pela Coordenação do Curso de Direito.

Caso haja impossibilidade de participação de qualquer um dos membros, estes deverão indicar substituto cujo nome deverá ser aprovado pelos demais membros da Comissão.

Cláusula Sétima – Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, constituindo-se o Colegiado do Curso de Direito em instância de recurso.

Cláusula Oitava – Vigência

O presente Edital tem vigência a partir de sua publicação até o encerramento dos trabalhos da Comissão de Seleção.

Barreiras, 04 de setembro de 2017.

Profa. Msc. Cristiane Gabriel Pacheco
Coordenadora do Curso de Direito

Prof. Msc. Thiago Ribeiro Rafagnin
Supervisor do Programa de Mobilidade Acadêmica
Representante Institucional da FASB na Rede Iberoamericana de Faculdades e
Escolas de Direito

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

ENDEREÇO _____

BAIRRO: _____ **CIDADE:** _____ **UF:** _____

TURMA/SEMESTRE: _____ **E-mail:** _____

RG: _____ **CPF:** _____

TELEFONES DE CONTATO: _____

Pelo presente declaro estar ciente dos termos constantes no Edital nº 01/2017 do Programa de Mobilidade Acadêmica do Curso de Direito da FASB.

Assinatura do Candidato (a)

Data